



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 26

Anula dotação no orçamento vigente e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações destinadas ao pagamento do Sr. Agente Municipal de Estatística.

Art. 2º - Dos recursos decorrentes das anulações a que se refere o artigo anterior, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o necessário crédito para pagamento dos vencimentos do Sr. Sebastião Nepomuceno Paz.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 3 de novembro de 1948.

Procedência Lançamento
Prefeito Municipal

Salifa Valle Corraça
Secretaria